

* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4387 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

DECRETO Nº 034/2024 13/05/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004...

CONSIDERANDO o objeto do PA - MPFR nº 00716.19.001403-5, cujo conteúdo se refere ao monitoramento da estrutura física e pessoal dos equipamentos da Assistência Social de Laranjeiras do Sul/PR...

CONSIDERANDO o princípio de autotutela que norteia a Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar corretamente o processo de aproveitamento do imóvel para implantação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA: Art. 1.º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941...

Art. 2.º - A área objeto do presente decreto situa-se na Avenida José Campiogotto, 987, Quadra 01, Lote 05, do Loteamento Bom Pastor, deste Município e Comarca, conforme descrição abaixo:

1) Lote nº03 da Quadra nº 1, loteamento Bom Pastor. Com área de 632,48m² (seiscentos e trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros), localizado na Avenida José Campiogotto, 987, terreno com benfeitorias, constando edificação de 364,38m² de área construída em alvenaria, localizada no Quadro Urbano desta Cidade. Matricula - 25.868 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

Art. 3.º - A desapropriação da área do imóvel urbano declarada de utilidade pública por este Decreto, destina-se à implantação da Secretaria Municipal de Assistência Social tendo em vista o PA - MPFR nº 00716.19.001403-5, bem como de diversos setores da Administração Pública.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 5.º - O expropriante no exercício das prerrogativas que a lei assegura por este Decreto poderá alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 13 de maio de 2024. JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná RUA EXP. JOÃO MARIA, Nº 1020, EQ. AV. SANTOS DUMONT - CENTRO - Cx. Postal 121 - 85301-410

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2023 TORNAR PÚBLICO A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2023, homologado na data de 09 de janeiro de 2024, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Candidatos desistidos de comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionária João Maria, nº 1020 - Centro, nos dias de 16 de maio a 22 de maio, munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

- a) Fotografia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotografia do Título de Eleitor;
c) Fotografia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matrícula original ATUALIZADA e COMPATIVEL com a área escolhida;
e) Fotografia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Interlocutor CEBRADE (Itaú-UniãoBank);
f) Declaração de não-vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotografia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotografia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica).

Table with 4 columns: COD., NOME, DT. NASC., CLASSE. Row 1: 34618, MARIA VICTÓRIA PAVLAK, 19/11/2000, 2º

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos determinados em edital, não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação ou caso abjurdem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de maio de 2024. Jonas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná RUA EXP. JOÃO MARIA, Nº 1020, EQ. AV. SANTOS DUMONT - CENTRO - Cx. Postal 121 - 85301-410

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2023 EDITAL DE COMPARCAMENTO N.º 038/2024 O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de n.º 038/2024, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 001/2023:

Table with 3 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Row 1: NATALIA ZAVIN DE BARROS, DIREITO, NÃO COMPARECEU

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de maio de 2024. Jonas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná RUA EXP. JOÃO MARIA, Nº 1020, EQ. AV. SANTOS DUMONT - CENTRO - Cx. Postal 121 - 85301-410

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná RUA EXPEDICIONÁRIA JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - Cx. Postal 121 - 85301-410

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 040/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - PMLS

Objeto: DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.678.642/0001-08, com endereço na Rua Francisco Fries da Rocha, nº 309, Sala 02, Zonovisco, Guarapuava-PR, CEP 85.045-010, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE BANINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.088.335-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 660.697.569-16, residente e domiciliado em Guarapuava-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 53.969,04. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná RUA EXP. JOÃO MARIA, Nº 1020, EQ. AV. SANTOS DUMONT - CENTRO - Cx. Postal 121 - 85301-410

LEI Nº 015/2024 14/05/2024

SUMULA: RATIFICA E ADJUDICA O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR) E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO.

Art. 1.º Ficam ratificadas, no Município de Laranjeiras do Sul, as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) anexas, ficando autorizado e ratificado o ingresso do Município no CISPAR.

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o caput, fica autorizado que o Município se submeta às deliberações do Contrato de Consórcio Público, a Autorização Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos órgãos do consórcio nos assuntos que lhe discretem respeito.

Art. 2.º O Consórcio se constitui sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 3.º Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações descaídas por si junto ao CISPAR, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social do consórcio.

Art. 4.º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público em anexo.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 14 de maio de 2024. JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná RUA EXPEDICIONÁRIA JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - Cx. Postal 121 - 85301-410

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - PMLS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e pareceres jurídicos em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 007/2024 - PMLS, cujo objeto é: DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICA a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.678.642/0001-08, pelo valor de R\$ 53.969,04.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de maio de 2024. JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85330-000

DECRETO Nº 90, DE 14 DE MAIO DE 2024. Altera a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR A gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-5 para F-1, do servidor público municipal CERILIO BARBOSA DE LIMA, em decorrência de o servidor passar a ser responsável pela Ouvidoria Geral do Município, a partir do dia 15 de maio de 2024 em conformidade com o que dispõe o art. 36, da Lei Municipal n.º. 388/2004, de 01 de julho de 2004 e também com o disposto na Lei Municipal 5128 de 02 de abril de 2024.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de maio de 2024. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85330-000

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024 O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2024, linhas: Bandeira e Rio Quai. VALOR ESTIMADO: R\$ 222.282,44 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). ORGAO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12. LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com.br) DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 29/05/2024 - 9h:00min. INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao_pmmn@lln.com.br. ESCALARIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (https://novalaranjeiras.org.br) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 15 de maio de 2024. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Prefeito Decreto nº 247/2023

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85330-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024 PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-PMNL

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de madeiras de eucalipto para atender as necessidades da administração pública municipal.

Orgão Gerador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: MARTINELLI MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.626/0001-36, com sede na Cidade de Chopinópolis, Estado do Paraná, na Rua Prologamento Florento Busatta, nº s/n, Rua Cristóvão Rei, CEP 85.560-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, inscrito no CPF 094.458.239-74, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.116.070-0 SSP/PR com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relatado(s):

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço. Rows include items for eucalypt wood with various specifications.

O VALOR DA ATA é de R\$ 373.490,00 (Trezentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Rows show budget codes and amounts.

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência, contados a partir de 15 de maio de 2024 até 14 de maio de 2025.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 15 de maio de 2024. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85330-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024-PMNL PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.879.399/0001-02, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Avenida Manoel Ribas, nº 2900, Bairro Centro, CEP 85.301-420, neste ato representado pelo representante legal o Senhor NELSON BAVARESCO, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, portador da Cédula de Identidade nº 4.456-480-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Sete de Setembro, nº 525, Bairro Centro, CEP 85.301-420, tendo em vista o processo administrativo nº 14/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, e demais legislação aplicável, resolverem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato, eventual aquisição de peças oriundas (geníunas), ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior e serviços de mão de obra (parte mecânica), para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da administração municipal.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Un, Qtde, Preço, Preço total. Rows include items for vehicle maintenance parts.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fomento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 54.353,48 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Rows show budget codes and amounts.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85330-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024-PMNL PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.824.499/0001-51, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Bairro Centro, CEP 85.301-230, neste ato representado pelo representante legal o Senhor GILSON PEDRO PASSARINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.267.589-04, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Bairro Centro, CEP 85.301-230, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 14/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, e demais legislação aplicável, resolverem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato, eventual aquisição de peças oriundas (geníunas), ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior e serviços de mão de obra (parte mecânica), para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da administração municipal.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Un, Qtde, Preço, Preço total. Rows include items for vehicle maintenance parts.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fomento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 85.724,50 (oitenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Rows show budget codes and amounts.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85330-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024-PMNL PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.824.499/0001-51, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Bairro Centro, CEP 85.301-230, neste ato representado pelo representante legal o Senhor GILSON PEDRO PASSARINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.267.589-04, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Bairro Centro, CEP 85.301-230, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 14/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, e demais legislação aplicável, resolverem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato, eventual aquisição de peças oriundas (geníunas), ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior e serviços de mão de obra (parte mecânica), para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da administração municipal.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Un, Qtde, Preço, Preço total. Rows include items for vehicle maintenance parts.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fomento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 85.724,50 (oitenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Rows show budget codes and amounts.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ - Edital nº 95.587.648/2001-12 - CEP: 85350-000 - Fone: (41) 3637-1148

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura de 02 de maio de 2024 até 30 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras/PR, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ - Edital nº 95.587.648/2001-12 - CEP: 85350-000 - Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024-PMNL PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada MACIEL BAPTISTE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.867.514/0001-08, com sede na cidade de Marquinhos, Estado do Paraná, sito a Rua Sete de Setembro, nº 330, Bairro Centro, CEP: 85.168-000, neste ato representado pelo representante legal o Senhor MACIEL BAPTISTE, inscrito no CPF/ME sob nº 955.526.349-34, portador da Cédula de Identidade nº 6.794.955-1 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Marquinhos, Estado do Paraná, sito a Rua Sete de Setembro, nº 330, Bairro Centro, CEP: 85.168-000, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 17/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato, eventual aquisição de peças originais (geminas), ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior e serviços de mão de obra (parte mecânica), para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da administração municipal.

MACIEL BAPTISTE - Tabela com 5 colunas: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ - Edital nº 95.587.648/2001-12 - CEP: 85350-000 - Fone: (41) 3637-1148

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância de R\$ 85.826.121,56 (oitenta e seis mil cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Execução da Despesa - Tabela com 5 colunas: Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura de 02 de maio de 2024 até 30 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras/PR, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ - Edital nº 95.587.648/2001-12 - CEP: 85350-000 - Fone: (41) 3637-1148

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura de 02 de maio de 2024 até 30 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras/PR, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ - Edital nº 95.587.648/2001-12 - CEP: 85350-000 - Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024-PMNL PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada GUERRA B. NASCIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.796.578/0001-64, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rodovia BR 277, km 455, s/nº, Bairro BR, CEP: 85.301-970, neste ato representado pelo representante legal o Senhor CARVALHO FALCÃO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/ME sob nº 545.820.409-34, portador da Cédula de Identidade nº 4.067.138-2, equestre por SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 1390, Bairro Centro, CEP: 85.301-240, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 14/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

GUERRA B. NASCIMENTO LTDA - Tabela com 5 colunas: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância de R\$ 86.957,50 (oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e centavos).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Execução da Despesa - Tabela com 5 colunas: Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura de 02 de maio de 2024 até 30 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras/PR, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ - Edital nº 95.587.648/2001-12 - CEP: 85350-000 - Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024-PMNL PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.02.062.152/0001-64, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 1265, sala, bairro Centro, CEP: 85.301-950, neste ato representado pelo representante legal o Senhor VOLMIR LUIS FERRO, inscrito no CPF/ME sob nº 453.035.415-91, portador da Cédula de Identidade nº 2.835.400-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua José Benício, nº 1701, Bairro Centro, CEP: 85.301-160, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAAR LTDA - Tabela com 5 colunas: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato, eventual aquisição de peças originais (geminas), ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior e serviços de mão de obra (parte mecânica), para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da administração municipal.

COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAAR LTDA - Tabela com 5 colunas: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura de 02 de maio de 2024 até 30 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras/PR, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ - Edital nº 95.587.648/2001-12 - CEP: 85350-000 - Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024-PMNL PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.02.062.152/0001-64, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 1265, sala, bairro Centro, CEP: 85.301-950, neste ato representado pelo representante legal o Senhor VOLMIR LUIS FERRO, inscrito no CPF/ME sob nº 453.035.415-91, portador da Cédula de Identidade nº 2.835.400-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua José Benício, nº 1701, Bairro Centro, CEP: 85.301-160, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAAR LTDA - Tabela com 5 colunas: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato, eventual aquisição de peças originais (geminas), ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior e serviços de mão de obra (parte mecânica), para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da administração municipal.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Execução da Despesa - Tabela com 5 colunas: Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura de 02 de maio de 2024 até 30 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras/PR, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ - Edital nº 95.587.648/2001-12 - CEP: 85350-000 - Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024-PMNL PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.02.062.152/0001-64, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 1265, sala, bairro Centro, CEP: 85.301-950, neste ato representado pelo representante legal o Senhor VOLMIR LUIS FERRO, inscrito no CPF/ME sob nº 453.035.415-91, portador da Cédula de Identidade nº 2.835.400-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua José Benício, nº 1701, Bairro Centro, CEP: 85.301-160, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAAR LTDA - Tabela com 5 colunas: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato, eventual aquisição de peças originais (geminas), ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior e serviços de mão de obra (parte mecânica), para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da administração municipal.

COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAAR LTDA - Tabela com 5 colunas: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura de 02 de maio de 2024 até 30 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras/PR, 02 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR - Edital nº 95.587.648/2001-12 - CEP: 85390-000 - Fone: (41) 3618 1122, CBBE: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2024 Edital Nº 003/2024

A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022, torna público.

RESULTADO PRELIMINAR PARA O TESTE SELETIVO 005/2024

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Tabela com 2 colunas: Nome, Classificação

Os recursos, contra o resultado provisório, devem ser apresentados diretamente a comissão examinadora no prazo de 15/05/2024 a 20/05/2024 conforme cronograma previsto no edital de abertura.

Virmond, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024.

PAULO AUGUSTO MIRIAM (Presidente) TEREZINHA VERETA (Secretária)

ABDON SUREKE (Membro) SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR - Edital nº 95.587.648/2001-12 - CEP: 85390-000 - Fone: (41) 3618 1122, CBBE: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2024 Edital Nº 006/2024

A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022, torna público.

RESULTADO PRELIMINAR PARA O TESTE SELETIVO 002/2024

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - Tabela com 2 colunas: Nome, Classificação

Os recursos, contra o resultado provisório, devem ser apresentados diretamente a comissão examinadora no prazo de 15/05/2024 a 20/05/2024 conforme cronograma previsto no edital de abertura.

Virmond, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024.

PAULO AUGUSTO MIRIAM (Presidente) TEREZINHA VERETA (Secretária)

ABDON SUREKE (Membro) SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR - Edital nº 95.587.648/2001-12 - CEP: 85390-000 - Fone: (41) 3618 1122, CBBE: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2024 Edital Nº 007/2024

A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022, torna público.

RESULTADO PRELIMINAR PARA O TESTE SELETIVO 007/2024

MOTORISTA C - CAMINHÕES MÉDIO PORTE - Tabela com 2 colunas: Nome, Classificação

Os recursos, contra o resultado provisório, devem ser apresentados diretamente a comissão examinadora no prazo de 15/05/2024 a 20/05/2024 conforme cronograma previsto no edital de abertura.

Virmond, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024.

PAULO AUGUSTO MIRIAM (Presidente) TEREZINHA VERETA (Secretária)

ABDON SUREKE (Membro) SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - CNP/MF nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (046) 3553-1484

LEI Nº 987

Data: 15/05/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais e das outras providências.

A Câmara Municipal de Espígaço Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, aos detentores de cargos de provimento efetivo, comissionados, conselheiros tutelares e aos que exercem funções temporárias, com vigência até 31 de dezembro de 2027, conforme o estipulado por esta Lei.

Art. 2º O valor do auxílio alimentação será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, e será concedido proporcionalmente a carga horária laboral, sendo:

I - 100% do benefício para os servidores que trabalham 40 horas semanais.

III - 50% do benefício para os servidores que trabalham 20 horas semanais.

III - 25% do benefício para os servidores que trabalham 10 horas semanais.

Art. 3º O auxílio alimentação de que trata a presente Lei:

I - é de caráter/natureza indenizatório;

Prefeitura Municipal de Virmond - Estado do Paraná - Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, Cep: 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024-PMV - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME E EPP, NOS LOTES QUE NÃO ULTRAPASSAR O VALTO DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://www.licitaet.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
II - não integrará o vencimento, remuneração ou salário, nem se incorporará a estes para quaisquer efeitos;

Art. 4º Fica excluído do recebimento do auxílio alimentação os servidores que se encontrarem nas seguintes situações:
I - ocupantes de cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;
II - em gozo de benefício previdenciário, ou outro benefício que estiver afastado do trabalho, recebendo proporcionalmente os dias efetivamente trabalhados;

§ 1º Em casos que o servidor esteja afastado por atestado médico, por período superior a 1 (um) dia de trabalho no período de contabilidade, este receberá proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no período de contabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
§ 2º Em caso de falta com declaração de acompanhamento de familiar a consulta médica, este receberá proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no período de contabilidade.

§ 3º Em caso de falta com declaração de acompanhamento de filho de até 6 (seis) anos em consulta médica, limitado a 1 (um) dia por ano, o servidor receberá o valor integral do auxílio alimentação.

§ 4º Em caso de falta em decorrência de convocação para o tribunal do júri e convocação para trabalhar nas eleições, desde que comprovado por meio de declaração dos respectivos órgãos o comparecimento, o servidor receberá o valor integral do auxílio alimentação.

§ 5º Em caso de falta com declaração de doação de sangue ou medula óssea, o servidor receberá o valor integral do auxílio alimentação.

§ 6º Nos casos em que o afastamento do serviço motivados pelos incisos II, III, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 4º sejam menores que o prazo utilizado para concessão do auxílio alimentação, estes deverão ser descontados proporcionalmente.

§ 7º Considerar-se-á para o desconto do auxílio alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias.

§ 8º Havendo a necessidade de ajustes quanto a valores que porventura os servidores tenham direito a receber ou descontos a efetuar, identificados após o lançamento do auxílio alimentação, estes serão efetuados no mês imediatamente subsequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
Art. 5º Nos casos de servidor com mais de uma matrícula, o pagamento será realizado de forma proporcional a cada matrícula com referência às horas semanais, conforme exposto no artigo 2º desta Lei.

Art. 6º Nos casos em que o servidor realize horas extras e ultrapasse a carga horária estipulada ao seu cargo, este não poderá receber o auxílio alimentação a maior, tendo como referência para recebimento a quantidade de horas exigidas para o cargo.

Art. 7º O auxílio alimentação será devido a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 8º - Fica incluído na Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, no programa nº 04.02 Apoio Administrativo, a ação constante do Anexo I.

Art. 9º - Fica incluído na Lei Municipal nº 930, de 21/07/2023, com redação dada pela Lei Municipal nº 965, de 30/10/2023, no programa nº 04.02 Apoio Administrativo, a ação constante do Anexo II.

Art. 10 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de até R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), na seguinte dotação:

Table with 3 columns: Descrição da Ação, Produto, Unidade de Medida. Row 1: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04.122.04022-110 Concessão de Auxílio-Alimentação aos Servidores, 3390.46.00.00, 000, 510.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
Art. 11 - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE MAIO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Table with 5 columns: Código, Tipo, Descrição da Ação, Produto, Unidade de Medida. Row 1: 128 Atividade Concessão de Auxílio-Alimentação aos Servidores, 000, 0,00, 0,00, 510.000,00, 900,000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
ANEXO II
Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2024
Programa: 04.02 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Dar o necessário suporte administrativo para a execução dos programas finalísticos do governo municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
LEI Nº. 988
DATA: 15/05/2024
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

Table with 3 columns: Descrição da Ação, Produto, Unidade de Medida. Row 1: 08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, 08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, 26.782.26011-106 Aquisição de Equipamentos Rodoviários, 4490.52.00.00, 000, 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de convênio firmado com a Secretaria de Estados da Cidades - SECID.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE MAIO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 065
DATA: 15/05/2024

Súmula: Altera dispositivos da Lei Complementar n. 001/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, apreciando, e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte,

Art. 10 - Os níveis salariais "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J" e "L", do Anexo II da Lei Complementar n. 001, de 27/10/2009, com redação dada por Leis Complementares posteriores, passam a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica alterado o valor do vencimento do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo C-3 para R\$ 2.499,11 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e onze centavos).

Art. 3º - O subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar será de R\$ 2.524,84 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS
B - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE MAIO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Table with 12 columns: NÍVEL, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L. Row 1: 1.242,47, 1.692,14, 1.741,44, 1.760,73, 1.880,01, 1.889,30, 1.938,79, 1.987,87, 2.037,36, 2.086,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024/PMEA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de teste de vazão e qualidade, nos poços artesanais do Distrito de Boa Vista e na Aldeia Indígena Pinhal, respectivamente, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 073/2022/PMEA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: HUNTER TR COLABORATIVA LTDA - ME

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 21/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022
1º. TERMO ADITIVO
De 15 de maio de 2024.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 21/2022 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, nº 400, Bairro Meia Praia, CEP: 88.220-000 em Itapema - SC, neste ato representado pelo Senhor CARLITO MELO DE LIZ, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) de nº. 220.652 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº. 181.488.089-53, residente e domiciliado na rua 222, nº 245, Bairro Meia Praia, CEP: 88.220-000 em Itapema - SC, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 21/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da INEXIGIBILIDADE nº 03/2022, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Fica aditivado por 24 (vinte e quatro) meses o Contrato nº. 21/2022, prorrogando sua vigência até a data de 15/05/2026.

Cláusula Segunda: Com o presente aditivo acresce-se ao contrato o valor de R\$ 4.032,48 anuais a serem pagos em parcelas semestrais de R\$ 2.016,24.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF
LIZ SERVIÇOS ONLINE
Assinado de forma digital por LIZ SERVIÇOS ONLINE
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
Assinado de forma digital por LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 87/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023
1º. TERMO ADITIVO
De 14 de maio de 2024.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 87/2023 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade n.º 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 42.078.621/0001-38, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº. 680, Sala 02, Bairro Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.304-480, neste ato representada, por seu administrador Sr. Jonatan Luiz Guerra, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, inscrito no CPF sob o nº. 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade o nº. 8.350.621-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 87/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da tomada de preços nº 06/2023, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Fica aditivado o Contrato nº. 87/2023 em R\$ 73.835,00 pela inclusão de serviços de engenharia relativo à drenagem em dois pontos na avenida Das Flores conforme projetos.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF
GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO
Assinado de forma digital por GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF
GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
Assinado de forma digital por GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME

Testemunhas:
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
Contratada
CNPJ: 42.078.621/0001-38

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237
CONTRATO Nº. 10/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023
3º. TERMO ADITIVO
De 22 de março de 2024.

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 10/2023 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CEBRADA - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.347.576/0001-83, localizada na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Centro, CEP 85.910-290, Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.347.576/0001-83, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. NELSON DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 471.504.919-87 e portador do RG nº. 3.237.234-1, SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 10/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 05/2023, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Fica aditivado por 12 (doze) meses o presente contrato estendendo sua vigência até 22/03/2025.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF
CEBRADA LTDA - ME
Assinado de forma digital por CEBRADA LTDA - ME
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF
CEBRADA LTDA - ME
Assinado de forma digital por CEBRADA LTDA - ME

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237
CONTRATO Nº. 26/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021

3º. TERMO ADITIVO
De 26 de abril de 2024.

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 26/2021 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49 e RG sob o nº. 4.142.437-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GFSMED SERVIÇOS MÉDICOS - EIREL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.360.256/0001-24, sito na rua Tiradentes, nº 1950, Centro, CEP 85.301-180, na cidade Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. GUILHERME FERNANDES DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 020.832.810-63 e no RG sob o nº 285348924 SSP/RS, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 26/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº. 14/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Fica aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato nº. 26/2021, prorrogando sua vigência até a data de 26/04/2025.

Cláusula Segunda: O valor mensal fica reajustado em 3,39% pela aplicação do INPC, nos termos da cláusula primeira do contrato 26/2021.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF
GFSMED SERVIÇOS MÉDICOS - EIREL
Assinado de forma digital por GFSMED SERVIÇOS MÉDICOS - EIREL
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF
GFSMED SERVIÇOS MÉDICOS - EIREL
Assinado de forma digital por GFSMED SERVIÇOS MÉDICOS - EIREL

Testemunhas:
CPF:
CPF:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 27/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021
3º. TERMO ADITIVO
De 26 de abril de 2024.

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 27/2021 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49 e RG sob o nº. 4.142.437-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a associação privada ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.585.039/0001-71, sito a Rua Diogo Pinto, nº 1145, Centro, CEP 85.301-290, na cidade Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. ISAC KEY YAMAZAKI, inscrito no CPF sob o nº. 201.520.949-20 e no RG sob o nº 570.341-7 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 27/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 14/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Fica aditivado pelo prazo de 01 (um) mês o Contrato nº. 27/2021, prorrogando sua vigência até a data de 26/05/2024.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF
ISAC KEY YAMAZAKI
Assinado de forma digital por ISAC KEY YAMAZAKI
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF
ISAC KEY YAMAZAKI
Assinado de forma digital por ISAC KEY YAMAZAKI

Testemunhas:
CPF:
CPF:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 06/2024-PMPB
ESTADO DO PARANÁ

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 06/2024, na forma eletrônica, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", no dia 22 de maio de 2024, horário de lances das 09:00 às 15:00 horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS INCLUIDAS NO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, bem como por solicitação via e-mail - prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br. Porto Barreiro, 15 de maio de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.592.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
DECRETO Nº 29/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

DECRETO:
Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil, quarenta e nove reais e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Descrição da Ação, Produto, Unidade de Medida. Row 1: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 003 - Departamento Administrativo, 04.122.0002-006 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo, 3.3.90.00.00 - Indenizações e Restituições, Valor: R\$ 471,46, Fonte: 00944

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.612.552/0001-13. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR. 08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.612.552/0001-13. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR. 08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL...

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. CNPJ 78.279.981/0001-45. Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185. AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024-PMC...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA ALTERAÇÃO PLATAFORMA PARA LICITANET. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024 - PMG. O Município de Goioxim torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR...

CANDÓI PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 PROCESSO Nº 1.729/2024. LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 005/2024 (Lei nº 14.133, de 2021). OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em trecho da estrada da comunidade Rio da Laje...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024. O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 24/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 70/2023 - Pregão Eletrônico nº 40/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: VIAÇÃO MANIATUR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.255.414/0001-97...

CONVITE Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná - Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 1º Quadrimestre de 2024. A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024. TERMO DE ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024...

MUNICÍPIO DE GUARANIACU Estado do Paraná. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024 CREDCIAMENTO Nº 002/202. Comunicamos a alteração do valor de referência do item 01 do Anexo II do Edital supra (Atendimento de Consultas Neurologia Pediátrica)...

MUNICÍPIO DE GUARANIACU Estado do Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024. O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO...

MUNICÍPIO DE GUARANIACU Estado do Paraná. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL MODALIDADE REGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024. Comunicamos a alteração da data de abertura e horário do edital modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2024 com a seguinte alteração:

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP. CNPJ nº 02.322.413/0001-18. RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.304-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA. Convocamos os Senhores Prefeitos e Secretários de Saúde dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguacu, Cantagalo e Laranjeiras do Sul...

EDITORIAL

Paraná lidera ao criar de Rede Estadual de Ajuda Humanitária com alcance nacional

Paraná está diante de um marco histórico que merece destaque nacional e reconhecimento internacional. Na última terça-feira, sob a liderança do governador em exercício Darcilina Piana, foi sancionada a Lei nº 21.981/2024, instituindo a pioneira Rede Estadual de Ajuda Humanitária. Esta iniciativa, a primeira de sua espécie no Brasil com abrangência nacional, demonstra um compromisso genuíno com a solidariedade e a resposta ágil em tempos de crise.

coletivo, capaz de mobilizar recursos e ações de forma rápida e eficaz. Campanhas de arrecadação, mecanismos facilitados de doação e uma comissão permanente composta por diversos setores governamentais garantem uma resposta integral e coordenada.

Um dos aspectos mais notáveis desta rede é sua capacidade de antecipação. Em vez de esperar por decretos de emergência, a Rede Estadual de Ajuda Humanitária tem o potencial de agir de forma proativa, respondendo às necessidades antes mesmo que elas se tornem crises declaradas. Isso significa que o Paraná, e por extensão o Brasil, estará mais bem preparado para lidar com desastres naturais e outras situações de emergência.

A aprovação desta rede não poderia ser mais oportuna. Em meio às recentes chuvas no Rio Grande do Sul, a primeira-dama do Paraná,

Luciana Saito Massa, ressaltou a importância de uma resposta rápida e eficaz. A solidariedade não conhece fronteiras estaduais, e agora, graças à Rede Estadual de Ajuda Humanitária, o Paraná está pronto para estender sua mão amiga a qualquer ente federativo que necessite de apoio em tempos difíceis.

Esta conquista é um testemunho do compromisso do Paraná com os valores humanitários e sua determinação em construir um futuro mais justo e solidário para todos os brasileiros. Que esta rede seja não apenas um exemplo a ser seguido, mas também um farol de esperança em tempos de escuridão, iluminando o caminho para um Brasil mais unido e resiliente.

Em vez de esperar por decretos de emergência, a iniciativa tem o potencial de agir de forma proativa

A premissa subjacente a esta rede é tão nobre quanto essencial: promover ações humanitárias rápidas e eficientes, não apenas no âmbito do Paraná, mas em qualquer ponto do vasto território nacional. A agilidade é a chave, pois as crises humanitárias não esperam burocracias. Com esta rede, o Paraná se torna um farol de esperança, pronto para estender a mão a qualquer estado federativo em momentos de necessidade premente.

O grande diferencial desta iniciativa é sua estrutura ágil e colaborativa. Ao envolver não apenas órgãos governamentais, mas também organizações da sociedade civil, a Rede Estadual de Ajuda Humanitária se torna um esforço

ARTIGO

Bambu como solução energética

Por Mario Eugenio Saturno (fb.com/Mario.Eugenio.Saturno) é Tecnologista Sênior do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e congregado mariano

O Fórum econômico do G20 divulgou uma interessante iniciativa africana, a substituição de carvão de madeira por bambu. O esforço bem sucedido da Divine Bamboo, de Uganda, recebeu um certificado cinco estrelas da FAO, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura.

A Organização Mundial da Saúde, OMS, estima que 2,8 bilhões de pessoas em todo o mundo ainda dependam do carvão e da biomassa para as necessidades diárias de cozimento e aquecimento, e as energias renováveis representam apenas 17% do consumo mundial de energia. A falta de acesso a combustíveis limpos e acessíveis para cozinhar é um dos maiores desafios de Uganda, com 94% da população totalmente dependente de lenha e carvão, o que leva a uma perda anual de mais de 200.000 acres de floresta a cada ano.

O bambu foi reconhecido como um importante recurso na erradicação da pobreza e na proteção ambiental devido à sua resistência, retidão, leveza, extraordinária dureza, variedade de tamanhos, abundância, facilidade de propagação e período de crescimento curto que o torna adequado para uma variedade de propósitos e usos.

E também aparece como um potencial recurso florestal não madeireiro para substituir a madeira. Além disso, é especialmente adequado para a agrofloresta, com muitos usos, como consorciação de culturas, filtragem de água, reabilitação de áreas úmidas, fornecimento de materiais de construção e forragem. É ainda eficaz para a conservação do solo, reduzindo a erosão e, dada sua estatura resiliente, pode ser útil

para a reabilitação de terras degradadas. O extenso sistema de rizomas e raízes interconectados com estrutura de rede do bambu une efetivamente o solo superficial e impede a erosão em lençóis e sulcos.

O bambu tem um período médio de rotação de 4 anos, requer manutenção mínima, sem necessidade de fertilizantes ou pesticidas, e pode ser integrado tanto em sistemas agroflorestais quanto em sistemas agrícolas mistos. O bambu é um sumidouro de carbono, absorvendo dióxido de carbono e liberando 30% mais oxigênio na atmosfera em comparação com uma massa equivalente de árvores. Isso ocorre porque pode ser colhido regularmente, criando uma grande quantidade de produtos duráveis que armazenam carbono por vários anos, além do carbono na própria planta.

O custo da produção do briquete de bambu aliado à maior duração de queima leva o consumidor a economizar até 30% de seus gastos. Como a queima desses briquetes não produz fumaça e fuligem, espera-se uma grande redução nos gastos com saúde, já que a exposição à poluição do ar domiciliar pode ocasionar doenças cardiovasculares, infecções respiratórias agudas, doença pulmonar obstrutiva crônica e bronquite crônica, câncer de pulmão, catarata, baixo peso ao nascer e natimortos. No mundo, estima-se em mais de 3,5 milhões de mortes prematuras em todo o mundo por esse motivo.

E é um excelente modelo de negócios, gerando empregos, treinamentos, viveiros, plantações, processamento de briquetes e distribuição. Algo que pode ser feito por governos, parlamentares e ONG. Será que mudamos este país?

TÚNEL DO TEMPO

16 de maio

1974 — Josip Broz Tito é eleito presidente vitalício da Iugoslávia.

Na sequência da Revolução dos Cravos, toma posse em Portugal o I Governo Provisório, chefiado pelo primeiro-ministro Adelino da Palma Carlos.

1975 — Siquim é anexado ao território da Índia.

Junko Tabei, do Japão, torna-se a primeira mulher a atingir o cume do Monte Everest.[5]

1977 — Iniciam-se as transmissões da primeira telenovela brasileira no canal de televisão português RTP: Gabriela.

1978 — Atentado à imagem de Nossa Senhora Aparecida.

1984 — Toma posse na Guiné-Bissau o presidente João Bernardo Vieira, ocupando o cargo pela segunda vez.

1988 — Drogas: O relatório do Cirurgião-geral dos Estados Unidos Charles Everett Koop afirma que as propriedades viciantes da nicotina são semelhantes às da heroína e da cocaína.

1988 — A rainha Elizabeth II do Reino Unido discursa em uma sessão conjunta do Congresso dos Estados Unidos. Foi a primeira monarca britânica a se dirigir ao Congresso deste país desde que este se separou do Império Britânico.

1997 — Mobutu Sese Seko, o presidente do Zaire (atual República Democrática do Congo), foge do país.

1999 — O Kuwait permite o sufrágio feminino em uma votação da Assembleia Nacional.

2001 — Em Salvador, estudantes são espancados pela Polícia Militar da Bahia em pleno campus da Universidade Federal da Bahia durante manifestação contra o então senador Antônio Carlos Magalhães. O ato fica conhecido como Passeata de 16 de maio.

2003 — No Marrocos, 33 civis são mortos e mais de 100 pessoas ficam feridas nos ataques terroristas de Casablanca.

2005 — O Kuwait permite o sufrágio feminino em uma votação de 35 a 23 na Assembleia Nacional.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 223/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora abaixo relacionada de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 302/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	MATR.	DATA DA EXONERAÇÃO
Eliane Aparecida Goedert Ghizzi	Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Inovação e Tecnologia.	Prof. Ensino Indefundamental	25895-1	14/05/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 15 de maio de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 16.500.370/0001-99
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 224/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, da Professora da Educação Infantil e Fundamental, de acordo com o Art. 6.º da Emenda Constitucional 41/03, à Servidora Pública Municipal Estatutária ELIANE APARECIDA GOEDERT GHIZZI, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.64.597 v-PR, PROFESSORA DO ENSINO INFUNDAMENTAL, Nível (B-10), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 3.512,90 (Três mil, seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos) a contar de 15 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 15 de maio de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR

CONQUISTE SUA INDEPENDÊNCIA
LUCRE ATÉ 40%
SEJA UMA CONSULTORA

CONTATO: (046)99101 0975

romance favorita

ESTAMOS CADASTRANDO PESSOAS PARA VENDAS, MERCADORIA 100% CONSIGNADA. COMISSÃO DE ATÉ 40%, ACERTO A CADA 40 DIAS, MERCADORIA DE EXCELENTE QUALIDADE:

- ROUPAS FITNESS;
- ROUPAS TÉRMICAS;
- PIJAMAS DE INVERNO;
- ROUPAS ÍNTIMAS;
- MASCULINO, FEMININA E INFANTIL.

MERCADORIA 100% CONSIGNADA, SÓ PAGA O QUE VENDER.
*FAZEMOS ANÁLISE DE CPF, PORÉM EM ALGUNS CASOS SÃO APROVADOS MESMO CONTENDO RESTRIÇÃO.
CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES: (046) 99101 0975 WHATSAPP.

Correio DO POVO DO PARANÁ



Filiado a

ADIPR

Associação dos Jornais e Portais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:

Geral: (42) 3635-2944

Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editora-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)9929-6410

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220

Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

ASSINATURAS

Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso

Anual: R\$ 299,90

Digital

Anual: R\$ 108,90

Mensal: R\$ 9,90

Impresso + Digital:

Anual: 349,90

Mensal: 29,90

*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA

Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE

Redação: redacao@correiodopovo.com.br

Anúncios: comercial@correiodopovo.com.br

Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br

Classificados: recepcao@correiodopovo.com.br

Gráfica-serviços: grafica@correiodopovo.com.br

Publicidade legal: publicacao@correiodopovo.com.br